



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

*Homologado em 10/1/2002, publicado no DODF de 11/1/2002, p. 16.
Portaria nº 77, de 15/2/2002, publicada no DODF de 18/2/2002, p.10.*

Parecer nº 274/2001-CEDF

Processo n.º 030.005967/99

Interessado: **Centro Educacional Fênix**

- Aprova a Proposta Pedagógica, bem como as novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e para o ensino médio, do Centro Educacional Fênix, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 2 e 7, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Centro Educacional Fênix, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 2 e 7, Lago Sul – Brasília – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Fênix Limitada, submete à apreciação deste Conselho, nos termos do art. 200 da Resolução nº 2/98-CEDF, seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica.

A instituição foi reconhecida pela Portaria nº 13-SE, de 26 de março de 1990, e passou à condição de credenciada até 2003, conforme art. 192 da mesma Resolução. Oferece a educação infantil e os ensinos fundamental e médio, devidamente autorizados, conforme consta da documentação própria.

ANÁLISE – Os documentos organizacionais apresentados para apreciação, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, foram elaborados observando as disposições legais contidas na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 2/98-CEB/CNE e 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica, em análise, foi estruturada de acordo com o previsto no art. 158 da Resolução nº 2/98-CEDF, da qual pode-se destacar os seguintes pontos: dados gerais da escola com o histórico, a filosofia educacional e metodologia; Proposta Pedagógica contendo: organização curricular, fins e objetivos gerais, princípios educativos e do ensino, princípios norteadores da ação pedagógica, diretrizes para uma pedagogia de qualidade, avaliação e recuperação, recursos necessários ao desenvolvimento curricular, procedimentos institucionais para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos e formas de gestão administrativa e pedagógica.

O Regimento Escolar e Proposta Pedagógica são direcionados para os princípios filosóficos da Educação Nacional, focalizando a convivência humana, com especial destaque para a liberdade e o pluralismo de idéias, conforme preceitua a lei vigente. Estes documentos foram analisados pelo setor próprio da SUBIP/SE e pela Assessoria deste Conselho, que declararam estarem de acordo com a legislação que rege sua elaboração, estando em condições de aprovação.

As organizações curriculares constantes da Proposta Pedagógica já foram aprovadas pelo Parecer nº 37/99-CEDF. Contudo, a instituição, por orientação da Assessoria deste Colegiado, apresentou novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, para atender aos dispositivos legais vigentes.

As novas matrizes curriculares observam o disposto nas normas deste Conselho, acentuando-se que, conforme o requerido, foram incluídos conhecimentos de Filosofia e Sociologia, com tratamento interdisciplinar e contextualizado, para o ensino médio.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

As principais alterações ocorridas em relação às matrizes aprovadas pelo Parecer nº 37/99-CEDF, foram as seguintes:

Ensino Fundamental

- Inclusão de Educação Física e Educação Artística, de 1ª a 4ª série;
- Oferecimento de História e Geografia na 3ª e 4ª série, como componentes curriculares específicos;
- Exclusão do horário de recreio do cômputo das horas letivas diárias.

Ensino Médio

- Aumento de uma aula de Matemática na 2ª série, que passou de quatro para cinco módulos/aula semanais;
- Substituição de Filosofia por Elementos de Filosofia e Sociologia;
- Oferecimento de Laboratórios de Física e Química dentro do horário próprio das disciplinas.
- Exclusão do horário de recreio do cômputo das horas letivas semanais.

Acentua-se que a Filosofia Educacional é direcionada para a formação de indivíduos “*capazes de analisar, interpretar e transformar a realidade... atendendo às necessidades e aspirações pessoais e coletivas...*”.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista que o sistema proposto para o desenvolvimento do processo educacional observa o disposto na legislação vigente, no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e ao ensino médio, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica e as novas matrizes curriculares do ensino fundamental e do ensino médio, que constituem os anexos I e II deste Parecer, do Centro Educacional Fênix, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 2 e 7, Lago Sul, Brasília – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Fênix Limitada;

b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base nas matrizes curriculares aprovadas pelo Parecer nº 37/99-CEDF e Proposta Pedagógica ora aprovada.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 5 de dezembro de 2001

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO
Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 5.12.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº. 274/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX									
Curso: Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries)									
Módulo: 40 Semanas									
Regime: Anual									
Turno: Diurno									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	5	5	5	5
	Matemática	X	X	X	X	5	5	4	4
	Ciências	X	X	X	X	4	4	4	4
	Estudos Sociais (História e Geografia)	X	X	-	-	-	-	-	-
	Educação Artística	X	X	X	X	1	1	1	1
	Educação Física	X	X	X	X	2	2	2	2
	História	-	-	X	X	2	2	2	2
Geografia	-	-	X	X	2	2	2	2	
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	2	2	2	2
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	-	1	1
	Prática de Redação	-	-	-	-	1	1	1	1
	Educação para o Pensar	-	-	-	-	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:									
1. Os temas transversais, como Saúde e Higiene, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Segurança do Trabalho, Educação para o Trânsito, Comunicação Social, serão trabalhados integrados aos diversos componentes curriculares.									
2. Educação para o Pensar (programa de Filosofia para crianças) preparação para a cidadania responsável pela contribuição pessoal enriquecedora na construção das referências orientadoras aos cidadãos.									
3. A duração do módulo/aula de 1ª a 4ª séries é de 60 minutos e de 5ª a 8ª séries é de 50 minutos.									
4. O período de recreio não está incluído na carga horária.									
5. O horário de funcionamento do turno matutino é de 7h30 às 12h e do turno vespertino é de 13h30 às 18h.									



Anexo II do Parecer nº. 274/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 Semanas					
Regime: Anual					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	3	3	4
		Educação Artística	1	1	1
		Educação Física	2	2	2
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	5	5
		Física	4	4	3
		Química	4	3	4
		Biologia	4	4	3
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	2	2	2
		Geografia	2	2	2
	PARTE DIVERSIFICADA	LEM – Inglês		2	2
LEM – Espanhol		1	1	1	
Redação		2	2	2	
Elementos de Filosofia e Sociologia		1	1	1	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA			32	32	32
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE			1.066	1.066	1.066
TOTAL DE HORAS DO CURSO			3.200		
OBSERVAÇÕES:					
1. A preparação básica para o trabalho e os temas transversais são trabalhados integrados aos diversos componentes curriculares.					
2. As aulas de Educação Física são ministradas em horário contrário ao turno do aluno.					
3. Além de constituírem componente curricular específico, os conhecimentos de Filosofia e Sociologia, necessários ao exercício da cidadania, terão tratamento interdisciplinar e contextualizado, integrados aos diversos componentes curriculares.					
4. A duração do módulo/aula é de 50 minutos.					
5. O período de recreio não está incluído no somatório das horas letivas diárias.					
6. O horário de funcionamento do turno matutino é de 7h30 às 12h50.					
7. Além de oferecer como componente curricular específico as disciplinas, Sociologia e Filosofia têm tratamento interdisciplinar.					